



PORTARIA N° 15/2023

Dispõe sobre a cooperação sem ônus para a Administração na Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em Juiz de Fora, em caso de não atuação dos Defensores Públicos titulares por impedimentos, suspeições ou conflitos, a partir de 28 de junho de 2023

**A Excelentíssima Defensora Pública
Coordenadora da Comarca de Juiz de
Fora, em pleno exercício do cargo, na
forma da Lei, baixa a seguinte
PORTARIA:**

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensora Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Resolução 1795/2023 designou a 1ª Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Criminal para a função de Coordenadora Local da Defensoria Pública de Juiz de Fora e Regional Mata I, a partir de 12 de junho de 2023, com prejuízo das atribuições do cargo até 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público Dr. Guilherme Tinti de Paiva, titular da 1ª Defensoria Criminal de Juiz de Fora, para cooperar junto a Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em Juiz de Fora, em caso de não atuação dos Defensores Públicos titulares por impedimentos, suspeições ou conflitos, a partir de 28 de junho de 2023, sem ônus para a Administração;

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação, revogando-se as disposições em contrário, constantes da Portaria 14/2022.



Juiz de Fora, 28 de junho de 2023.

Criscel Barros da Costa e Oliveira
Defensora Pública
MADEP 777
Coordenadora Local e Regional Mata I